

RESOLUÇÃO N.º 111/2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, A SER MINISTRADO PELO C&T CIÊNCIA E TECNOLOGIA CURSOS E TREINAMENTOS, LOCALIZADO NA AVENIDA GUARABIRA, 932, MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ N.º 34.777.389/0001-06.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 098/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/18245, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Telecomunicações, a ser ministrado pelo C&T Ciência e Tecnologia Cursos e Treinamentos, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda. – CNPJ n.º 34.777.389/0001-06.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação em 20 de fevereiro de 2025.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA
Relator